



ACRESCENTA O INCISO III AO ART. 3º,  
ACRESCENTA A ALÍNEA "F" AO INCISO I  
DO ART. 7º, ALTERA O DISPOSTO NOS  
ARTIGOS 36 e 37 E ACRESCENTA O ART. 38  
GO 38 A LEI Nº 447/93 DE 20 DE SET-  
TEMBRO DE 1993.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das  
atribuições que lhes são conferidas por lei,  
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, apro-  
vamos e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Acrescenta o Inciso III ao Art. 3º, acrescenta  
a alínea "F" ao Inciso I, do Art. 7º, altera o disposto nos arti-  
gos 36 e 37 da Lei nº 447/93 de 20 de Setembro de 1993, que pas-  
sam a ter as seguintes redações:

Art. 3º.....

I....

II....

III - Órgão autônomos (Junta de Serviço Militar).

Art. 7º ....

I....

a)....

b)....

c)....

d)....

e)....

f) Junta de Serviço Militar

Art. 36 - Define-se como órgão autônomos os integrantes  
da Administração Pública Direta, com autonomia administrativa e  
financeira, mas com responsabilidades jurídicas próprias.

✓

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Acrescenta o Art. 38 à Lei nº 447/93 de 20 de Setembro de 1993, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 38 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 152/89 e o Art. 2º da Lei nº 289/91.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço,  
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 1995



CLÁUDIO REINALDO WINK  
PREFEITO MUNICIPAL

